



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL, COM CONTRAPARTIDAS, À EMPRESA LIV LOGÍSTICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

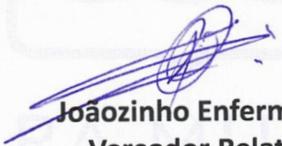
O Projeto de Lei em análise tem por objetivo autorizar a concessão de incentivos fiscais à empresa LIV Logística Armazéns Gerais Ltda., como forma de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município de Varginha, nos termos do art. 174 da Constituição Federal e do art. 2º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

A proposta legislativa contempla isenções de tributos municipais — ISSQN, IPTU e taxas — bem como redução de alíquotas do ISSQN para serviços tomados e prestados, por prazo determinado. Em contrapartida, a empresa deverá observar e cumprir os compromissos assumidos no Protocolo de Intenções, parte integrante do projeto e do Processo Administrativo nº 2.205/2025.

A proposição encontra respaldo na legislação vigente, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade e do interesse público. Ademais, observa os trâmites e requisitos formais exigidos para sua tramitação regular no âmbito do processo legislativo municipal.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei, por encontrar-se em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e regimentais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 6 de agosto de 2025.



Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:



Rogério Bueno
Vereador



Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757